SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SENAC-AR/RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 009/2015
Processo nº 297/2015
Objeto: Prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar os públicos-alvo dos CONTRATANTES.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Informamos que a Comissão recebeu alguns pedidos de esclarecimento acerca do processo em referência. Assim, segue teor dos questionamentos e respostas formulados pelos interessados e respondidos pela Comissão de Licitação e Área Técnica:

ESCLARECIMENTO Nº 01:

Na página 1 do Edital, onde é informada a data da abertura das propostas (22 DE JANEIRO DE 2016 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS).

Perguntamos: o horário indicado se refere ao fuso horário de Brasília ou local (Natal-RN)?

RESPOSTA: O horário para abertura da sessão segue o horário da Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

ESCLARECIMENTO Nº 02:

Na página 8 do edital é pedido que externamente aos invólucros (exceto o de número 1 - não identificado) deverá vir a identificação como razão social, CNPJ e e-mail do licitante. Nos itens 9.3.3, 9.7.1 e 10.2 (respectivamente para os invólucros 2, 3 e 4) a identificação pedida é bem diferente. Perguntamos: quais informações externas cada invólucro deverá conter? *(sic)*

RESPOSTA: Analisando o teor dos itens acima aduzidos, verificamos que o Edital deixou de mencionar, apenas, a necessidade de e-mail, sendo acrescido nesta oportunidade, importando na alteração dos referidos itens.

ESCLARECIMENTO Nº 03:

Na página 64 do edital (Anexo II - Briefing), na continuidade do texto sobre o Senac, cita a existência de uma unidade em Parnamirim, não sendo confirmada pala listagem da página 56 (Localização das unidades do SESC e SENAC). Perguntamos: tal unidade existe, ou não?

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua Jundiaí, 644. Tirol, Natal-RN. CEP 59020-120
Tel.: (84) 4005-1010 | Fax.: (84) 4005.1001 | www.rn.senac.br

RESPOSTA: De fato, a Unidade mencionada foi extinta. Desta forma, realizamos a respectiva alteração ao Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 04:

Na página 65 do edital (Anexo II - Briefing), no tópico que se refere à cobertura geográfica, especificamente à "praça" (municípios do Rio Grande do Norte a serem enfatizados pela campanha), não aparecem as cidades de Natal e Parnamirim. Perguntamos: a ausência dessas cidades é por algum objetivo específico?

RESPOSTA: De fato, foi identificada a ausência da Praça Natal, imprescindível a avaliação da Proposta Técnica. Assim sendo, realizamos o respectivo acréscimo ao Edital. Quanto a praça Parnamirim, esta não deverá constar, levando em conta esclarecimento já realizado (Esclarecimento nº 03).

ESCLARECIMENTO Nº 05:

Na página 65 do edital (Anexo II - Briefing), no tópico "período", a data para a campanha é indicada para 2 meses sendo "OUTUBRO E NOVEMBRO/2015. Perguntamos: qual o período correto?

RESPOSTA: O período a ser considerado é Fevereiro e Março do ano de 2016. Para tanto, realizamos a respectiva alteração ao Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 06:

O Briefing informa ser obrigatória nas peças, a utilização da logomarca conjunta - Fecomércio, Sesc e Senac, perguntamos: onde temos acesso a tal logomarca e seu manual de aplicação?

RESPOSTA: Aos licitantes, será disponibilizada a respectiva aplicação acompanhados do respectivo manual.

ESCLARECIMENTO Nº 07:

Na página 9, item 9.4.5. Ideia criativa, informa que "(...) as peças publicitárias que integram a ideia criativa deverão ser apresentadas em folhas de formato A3, dobradas ao meio, após a estratégia de mídia e não mídia, devendo ser entregues soltas no invólucro, e numeradas na sequência desta. (...)". Perguntamos: A numeração das peças publicitárias deverá começar do zero ou continuar como sequência da Última página da estratégia de mídia e não-mídia?

RESPOSTA: A numeração das páginas deverá continuar em sequencia às demais.

ESCLARECIMENTO Nº 08:

Na página 9, ítem 9.4.5. Ideia criativa, informa que os materiais eletrônicos (como spots, jingles ou VTs) devem ser apresentados em CD-ROM ou DVD-ROM com o roteiro. Perguntamos: será permitida a produção de "monstros" para peças em áudio e a produção de

animatic ou storyboard animado para as peças de TV? Os roteiros deverão ser entregues no CD-ROM ou DVD-ROM, ou também impressos (A3 dobrado)?

RESPOSTA: Sim, será permitida a produção de "monstros" para peças em áudio e a produção de animatic ou storyboard animado para as peças de TV. Os Materiais eletrônicos, como spots, jingles ou VTs, devem ser apresentados em CD-ROM ou DVD-ROM com o roteiro, sem qualquer identificação da licitante ou do seu conteúdo, conforme disposição do item 9.4.5 do Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 09:

Os preços de inserção em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia?

RESPOSTA: Sim.

ESCLARECIMENTO Nº 10:

Podemos considerar as tabelas vigentes dos veículos de comunicação, em janeiro de 2016?

RESPOSTA: Sim.

ESCLARECIMENTO Nº 11:

O desconto da agência sobre os valores de veiculação de mídia deve ser desconsiderado?

RESPOSTA: O desconto de agência deverá ser tratado de conformidade com as normas definidas no item 2.5 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP).

ESCLARECIMENTO Nº 12:

Os custos internos de criação da agência e os honorários sobre os serviços de produção devem ser desconsiderados?

RESPOSTA: Não, devendo seguir as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP).

ESCLARECIMENTO Nº 13:

Todas as peças/ações listadas da Estratégia de Comunicação precisam estar contempladas na Estratégia de Mídia e Não-Mídia?

RESPOSTA: Sim.

ESCLARECIMENTO Nº 14:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua Jundiaí, 644. Tirol, Natal-RN. CEP 59020-120
Tel.: (84) 4005-1010 | Fax.: (84) 4005.1001 | www.rn.senac.br

Tendo sido limitado o número de páginas do conjunto entre Raciocínio Básico e a Estratégia de Comunicação, e não sendo mencionado número máximo de páginas para as demais, podemos entender que a Ideia Criativa e a Estratégia de Mídia e não-mídia não precisam ter número limitado de páginas?

RESPOSTA: Sim, atendendo as disposições da Lei nº 12.232/2010.

ESCLARECIMENTO Nº 15:

O subitem 4.1 afirma que o prazo para solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório é de 05 (cinco) dias úteis, enquanto o subitem 4.1.1 afirma que o mesmo prazo é de 02 (dois) dias úteis anterior a data fixada para o recebimento das propostas. **Pergunta**: O prazo para solicitação de esclarecimentos e/ou impugnação do ato convocatório é de 05 ou 02 dias úteis anteriores ao prazo de recebimento das propostas?

RESPOSTA: Qualquer cidadão está legitimado a impugnar o edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido de impugnação em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do recebimento das Propostas Técnica e de Preço, no endereço fornecido no Edital. Às licitantes esse prazo é de 02 (dois) úteis antes dessa data.

ESCLARECIMENTO Nº 16:

A formatação definida para os textos não há menção à permissão do uso de recuos no início de parágrafos, como também não há para a possibilidade de uso do espaçamento duplo entre parágrafos, fatores que facilitam a leitura e a ordenação dos textos. A definição de uma quantidade de linhas por página (30 linhas, como é usual em certames dessa natureza), tem proporcionado um parâmetro de equivalência e atende ao princípio da isonomia entre as licitantes. **Pergunta**: 1 - Será permitido o uso de recuo nos parágrafos?; 2 – Será permitido o uso de espaçamento duplo entre os parágrafos?; 3 – Será definida uma quantidade de linhas por página? Se sim, quantas linhas?

RESPOSTA: O texto deverá seguir a padronização já definida em Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 17:

No item 9.4.5, afirma-se que os materiais eletrônicos (spots, jingles e VTs) devem ser apresentados em CD-ROM ou DVD rom com roteiro. **Perguntas**: uma vez que serão apresentados roteiros, sem "monstros" ou storyboards, a apresentação não pode seguir o padrão das demais peças e os roteiros serem apresentados em papel A4 ou A3? Perguntamos porque consideramos desnecessária a apresentação de um roteiro/texto em CD.

RESPOSTA: O roteiro deverá ser apresentado em CD, conforme descrito no Edital.

ESCLARECIMENTO Nº 18:

Para efeito de avaliação, a licitante deverá apresentar a simulação de campanha descrita no briefing (Anexo II) que terá uma verba estimada de R$ 300.000,00 (quinhentos mil).

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua Jundiaí, 644. Tirol, Natal-RN. CEP 59020-120
Tel.: (84) 4005-1010 | Fax.: (84) 4005.1001 | www.rn.senac.br

Pergunta: quais dos valores devemos considerar? O que está em números ou por extenso, dentro dos parênteses?

RESPOSTA: A simulação de campanha deverá considerar a verba estimada de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

ESCLARECIMENTO Nº 19:

O item 9.6.3 não determina a quantidade de textos permitidos para a defesa das peças de ideia criativa. **Pergunta**: Haverá limite para a quantidade de páginas/linhas de texto para a defesa das peças de ideia criativa? Se sim, qual?

RESPOSTA: Não haverá limite de páginas para o item 9.6.3.

ESCLARECIMENTO Nº 20:

Comprovação de registro ou inscrição da licitante no Conselho Executivo de Normas Padrão – CENP, através do Certificado de Qualificação Técnica, o qual deverá ser emitido em nome da empresa licitante **ou no** Sindicato Das Agências De Propaganda do Rio Grande Do Norte – SINAPRO. **Pergunta:** Não houve um engano quando se colocou as certificações como uma **ou outra**? O CENP é obrigatório e não pode ser substituído pela inscrição no SINAPRO. Ou seja, será necessária a apresentação de ambos os certificados.

RESPOSTA: Para Capacidade Técnica, será solicitada cópia autenticada do certificado de qualificação técnica emitido pelo Conselho Executivo de Normas Padrão – CENP.

ESCLARECIMENTO Nº 21:

O item 10.4.2 versa sobre o percentual de desconto sobre a tabela do Sindicato das Agências de Propaganda. Em sua última linha, afirma-se que "não será admitido percentual de desconto inferior à 15% (dez por cento)", ou seja, a valoração numeral está em desarcodo com a textual. **Pergunta:** O desconto não poderá ser inferior a 15% (quinze) ou a 10% (dez) por cento?

RESPOSTA: Deverá ser considerado o percentual de 15% (quinze por cento).

ESCLARECIMENTO Nº 22:

As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1 (um) deles sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Sesc ou Senac. Segundo o edital, a relação dos nomes será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que haverá a sessão do sorteio. **Pergunta:** quando e onde foi publicada essa listagem? Uma vez que deveria ter sido realizada 10 dias antes do sorteio, que, por sua vez, deveria ser realizado no mínimo 3 (três) dias antes da abertura das propostas. Esses prazos estão prejudicados e impossibilitam

(ainda conforme o edital) a opção de impugnação de nomes pelos licitantes em até 48 horas antes da sessão conforme prevê o item 12.1.1.3?

RESPOSTA: A relação dos nomes que participarão do sorteio para compor a Subcomissão Técnica deverá ser publicada na imprensa oficial em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio. A relação foi devidamente publicada no Diário Oficial da União – Seção 3 de 08/01/2016. A sessão de sorteio está agendada para 20/01/2016, obedecendo ao prazo legal. Vale frisar que o item 12.1.1.3 do Edital menciona que até 48 (quarenta e oito) horas antes do **sorteio**, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

ESCLARECIMENTO Nº 23:

Na página 11, item 9.7.3. "a)" é pedido que "(...) as peças gráficas sejam fornecidas em pranchas de formato A3 (...)". Perguntamos: o que a comissão entende por "prancha"? Estas pranchas, com as peças gráficas impressas, deverão ser encadernadas junto ao volume total do invólucro 3 ou poderão vir soltas?".

RESPOSTA: O Edital será alterado para fazer constar a supressão da apresentação das peças gráficas em pranchas, as quais serão apresentadas somente em formato A3 e/ou nos formatos originais utilizados para campanha (material já produzido veiculado no período campanha).

Encaminhamos os respectivos esclarecimentos a todos os licitantes que solicitaram o Edital e disponibilizamos no site, levando em consideração que pode ser objeto de dúvida de outros interessados.

Vislumbramos alterações substanciais que importam em alterações à elaboração da Proposta Técnica e Proposta Comercial, sendo indispensável a republicação do Edital de licitação e alterada a data de abertura da sessão, o qual será publicado no DOU e disponibilizado no site do Senac.

Algumas solicitações de esclarecimento não foram respondidas, porquanto a republicação do Edital importam em alteração direta quanto aos esclarecimentos.

Importa ressaltar, ainda, que esta Comissão de Licitação recebeu, tempestivamente, impugnação relativa a composição das pessoas que integraram a relação de nomes para Subcomissão Técnica, o que fora devidamente acatado, objetivando não comprometer a lisura do certame. Assim, será indispensável, também, republicar o chamamento à inscrição dos interessados para compor a Subcomissão Técnica.

Natal, 19 de Janeiro de 2015.

Vivianne Cunha Monteiro Dias
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Rua Jundiaí, 644. Tirol, Natal-RN. CEP 59020-120
Tel.: (84) 4005-1010 | Fax.: (84) 4005.1001 | www.rn.senac.br